



LEI N° 5.438 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL
BRASILEIRO E/OU DO HINO DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO/MG, NOS JOGOS DE
FUTEBOL REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO/MG.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Será o Hino Nacional Brasileiro e /ou o Hino do Município de Patrocínio executado:

I – na abertura das partidas de futebol e eventos esportivos realizados no município de Patrocínio/MG;

II – na abertura do campeonato municipal de futebol amador;

III – na abertura de eventos esportivos estudantis realizados pelo Poder Público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Florisvaldo José de Souza